Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

EMENDA N.º 013 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DRACENA – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único ao artigo 75, da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica incluído ao artigo 75, da Lei Orgânica Municipal, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 75 -

Parágrafo único – O ponto facultativo de que trata o 'caput' deste artigo poderá ser transferido para outro dia da mesma semana, a fim de aproximá-lo ao início ou final de semana."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de novembro de 2004.

Sérgio Manoel
= Presidente =

FL. Nº 24
PROC. Nº PE 03/04

Ivo Figueiredo dos Santos
= Vice-Presidente =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 1ª Secretária =

Lupércio Chagas Neto
= 2º Secretário =

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na Imprensa local. Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =